

---

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
1º SEMESTRE LETIVO DE 2025****EDITAL FEARP 057/2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP PPGE) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEARP/USP), tendo em vista a Portaria FEARP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais nas disciplinas do 1º semestre letivo de 2025, que tenham concluído o curso de graduação e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Conforme artigo 55 da Resolução CoPGr Nº 7493, de 27/03/2018, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP. Assim, alunos de graduação da USP podem solicitar a autorização da CCP para cursar disciplinas, mediante envio de e-mail devidamente justificado ao Serviço de Pós-Graduação, sem a necessidade de participarem deste processo seletivo.

**1. INSCRIÇÃO**

1.1. Para realizar a inscrição, primeiramente o candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação Curricular disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>. As informações prestadas deverão estar alinhadas com o currículo *Lattes* do candidato;

1.2. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma deste Edital, via internet, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>, no qual deverá ser anexada a Planilha de Pontuação Curricular preenchida (conforme item anterior). Não é necessária a assinatura, apenas o **preenchimento da planilha e do formulário de inscrição**;

1.3. O candidato se declara responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e por qualquer falta de condições exigidas e não atendidas;

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

1.5. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

**2. LIMITE DE MATRÍCULAS**

2.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 5 (cinco) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

**3. VAGAS E OFERECIMENTO**

3.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e vagas disponíveis são as seguintes:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Disciplina	Número de Vagas	Previsão do oferecimento da disciplina
REC5001 Matemática Aplicada à Economia	10	03/02 a 04/04/2025
REC5024 Estatística Aplicada	10	04/02 a 27/03/2025
REC5002 Macroeconomia I	05	08/04 a 18/07/2025
REC5003 Microeconomia I	05	09/04 a 17/07/2025
REC5021 Economia Brasileira (NÃO PRESENCIAL)	01	21/03 a 18/07/2025
REC5034 Economia da Educação	02	19/03 a 02/07/2025
REC5037 Econometria de Finanças (NÃO PRESENCIAL)	10	31/03 a 15/07/2025
REC5038 Estatística Espacial	10	01/04 a 17/07/2025
REC5043 Decisão de Consumo e Poupança	03	21/03 a 18/07/2025

3.2 Conforme o regulamento do PPGE, a critério da CCP, o oferecimento de uma determinada disciplina poderá ser cancelado a qualquer momento, por força maior, ou caso a mesma não tenha atingido um número mínimo de 3 (três) alunos matriculados, contados inclusive, os alunos especiais, próximo ao início do oferecimento.

#### 4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP, mediante avaliação curricular, sendo que a avaliação segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular obedecem a seguinte ponderação:

- a. 25% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares;
- b. 25% para experiência profissional acadêmica;
- c. 25% para experiência profissional não acadêmica;
- d. 25% para a carta de interesse/motivação em cursar a disciplina.

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme o período indicado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

#### 5. RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso on-line através do e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br) mediante preenchimento do formulário disponível no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html> no primeiro dia útil subsequente ao resultado preliminar, conforme informado no cronograma deste Edital.

5.2. Deverá ser elaborado um recurso fundamentado escrito que será analisado pela Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP para tratar deste processo de seleção.

5.3. O resultado final após os recursos será divulgado, conforme informado no cronograma deste Edital, no site do PPGE <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/alunos-especiais.html>

## 6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

6.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> conforme consta no cronograma deste Edital.

6.3. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula on-line e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula on-line;

c) Documento de identidade válido com foto, preferencialmente o RG (ou passaporte para estrangeiros);

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

6.4. Após o início das aulas, de acordo com o cronograma deste Edital, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da entrega da ficha de matrícula assinada (podendo ser validada com assinatura eletrônica), bem como apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensada a certidão de quitação eleitoral.

6.5. A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 3h30 às 17h30. Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br).

6.6. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP, ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEARP poderão efetivar a pré-

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.7. A não realização da pré-matrícula on-line nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula levarão ao cancelamento da matrícula na disciplina.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. O candidato deve estar ciente que poderá haver alteração no horário das disciplinas, assim como atividades complementares fora do horário de aula.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS

Inscrições para disciplinas **REC5001 Matemática Aplicada à Economia e REC5024 Estatística**

**Aplicada:** de 09/12/2024 até as 17h00 de 06/01/2025

Resultado preliminar: até 13/01/2025

Recursos: até as 17h00 de 14/01/2025

Resultado final: até 16/01/2025

Pré-Matrículas: de 17/01/2025 até as 17h00 de 29/01/2025

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 11/02/2025

Inscrições para as disciplinas **REC5021 Economia Brasileira (NÃO PRESENCIAL), REC5034 Economia da Educação, REC5043 Decisão de Consumo e Poupança:** de 13/01/2025 até as 17h00 de 14/02/2025

Resultado preliminar: até 20/02/2025

Recursos: até as 17h00 de 21/02/2025

Resultado final até 26/02/2025

Pré-Matrículas: de 27/02/2025 até as 17h00 de 13/03/2025

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 28/03/2025

Inscrições para as disciplinas **REC5002 Macroeconomia I, REC5003 Microeconomia I, REC5037 Econometria de Finanças (NÃO PRESENCIAL) e REC5038 Estatística Espacial:** de 13/01/2025 até as 17h00 de 20/02/2025

Resultado preliminar: até 27/02/2025

Recursos: até as 17h00 de 28/02/2025

Resultado final até 06/03/2025

Pré-Matrículas: de 07/03/2025 até as 17h00 de 27/03/2025

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 16/04/2025